

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAIS DE HIGIENE E ITENS FARMACEUTICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.

2. JUSTIFICATIVA

A Fundação Municipal Crê-Ser, entidade filantrópica, criada pelo Decreto nº 402 de 30 de dezembro de 1981, oferta serviços de Proteção Social Básica e Especial de Alta Complexidade, voltada para a infância e adolescência no município de João Monlevade. Possui também uma Unidade de Acolhimento Institucional, que atende crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, do município de João Monlevade, em caráter excepcional, como Medida de Proteção encaminhadas através do Juizado da Infância, Ministério Público e Conselho Tutelar. Serviço este tipificado pelo SUAS- Sistema Único de Assistência Social- como serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade de abrigo. Atualmente a instituição acolhe pessoas de idade e gênero variados: crianças, adolescentes e adultos com deficiências múltiplas. O grupo acima citado é acompanhado ininterruptamente por profissionais (coordenação, assistente social, psicólogo, psicopedagogo, auxiliar de puericultura e auxiliar de serviços gerais) qualificados para ofertar condições adequadas de habitabilidade, respeito, higiene, salubridade, educação e segurança. Justifica-se a solicitação em razão de que a Unidade Acolhedora da Fundação Municipal Crê-Ser necessita de fórmulas infantis, produtos de higiene pessoal, suplemento alimentar e medicamentos de uso especial e controlado, com finalidade de atender os acolhidos da entidade que na maioria das vezes estão em idade de utilização ou ainda por problemas de saúde necessitam dos produtos especificados que não se encontram na lista de fornecimento pelo SUS.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1	20	FRASCOS	RISPERIDONA 1 MG / ML (LÍQUIDA)	46,39	R\$	927,73
2	4	CAIXAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG+DIPIRONA 250 MG (CX C/ 20 CP)	20,9	R\$	83,60
3	4	CAIXAS	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	30,48	R\$	121,90
4	2	FRASCOS	DIGLICONATO DE CLOREXDINA SPRAY 10 MG/ML	29,4	R\$	58,79
5	30	UNIDADES	COLETOR DE FEZES COM LÍQUIDO CONSERVANTE (80ML)	8,98	R\$	269,40
6	10	UNIDADES	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	2,82	R\$	28,17
7	2	CAIXAS	DIPIRONA 500 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	18,31	R\$	36,63
8	22	CAIXAS	QUEATIAPINA 25 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	27,87	R\$	613,21
9	2	CAIXAS	LAMOTRIGINA 100 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	35	R\$	70,00
10	5	PACOTES	TOALHA UMIDECIDA 20X13 CM COM 100 UNIDADES.	10,73	R\$	53,67
11	3	CAIXAS	OLANZAPINA 5 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	37,73	R\$	113,19
12	30	SACHÊS	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO EM PÓ)	5,5	R\$	165,00
13	20	FRASCOS	SHAMPOO PARA PIOLHO DELTAMETRINA 0,2 MG/ML 100 ML	22,61	R\$	452,13
14	3	CAIXAS	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE 2,5 CM (CAIXA COM 10 UNID)	6,87	R\$	20,60
15	10	FRASCOS	LORATADINA 1 MG / ML (XAROPE)	20,95	R\$	209,50
16	10	CAIXAS	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	50,67	R\$	506,67
17	12	CAIXAS	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	28,95	R\$	347,40
18	10	FRASCOS	VITAMINA D 400 UI	32,86	R\$	328,63
19	6	TUBOS	POMADA DEXPANTENOL 50 MG / G	14,29	R\$	85,76
20	10	UNIDADES	SALBUTAMOL 100 MCG (AEROSOL)	36	R\$	360,00
21	4	FRASCOS	BUDESONIDA 50 MCG	43,57	R\$	174,29
22	20	FRASCOS	CETOTIFENO 0,2 MG/ML (XAROPE)	31,59	R\$	631,87
23	3	FRASCOS	BROMOPRIDA 4 MG/ML	25,28	R\$	75,83
24	3	FRASCOS	ZINCO 2 MG / 5 ML (SOLUÇÃO)	56,81	R\$	170,43
25	6	FRASCOS	AZITROMICINA 200 MG / 5 ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL)	31,68	R\$	190,08
26	12	FRASCOS	SULFATO DE ATROPINA 1% (SOLUÇÃO OFTÁLMICA)	15,42	R\$	185,04

27	12	LATAS	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SEM SABOR COM ALTO TEOR DE CÁLCIO, VITAMINA D E B12. NÃO CONTÉM GLÚTEM, NÃO CONTÉM LACTOSE. (LATA DE 350 G)	139,45	R\$ 1.673,40
28	12	FRASCOS	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	39,77	R\$ 477,24
29	4	CAIXAS	QUEATIAPINA 50 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	92,47	R\$ 369,87
30	4	CAIXAS	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (CAIXA COM 4 COMPRIMIDOS)	9,25	R\$ 37,01
31	4	CAIXAS	CLORTALIDONA 12,5 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	23,09	R\$ 92,37
32	6	CAIXAS	CLOZAPINA 25 MG (CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS)	61,75	R\$ 370,50
33	3	CAIXAS	ARIPIRAZOL CONCENTRAÇÃO 10 MG	87,97	R\$ 263,90
34	3	CAIXAS	DOMPERIDONA 10 MG (CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS)	18,23	R\$ 54,69
35	10	FRASCOS	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML (SUSPENSÃO ORAL)	24,6	R\$ 245,97
36	5	FRASCOS	NITAZOXANIDA 20 MG / ML (PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL)	25,28	R\$ 126,42
37	3	CAIXAS	PROBIÓTICO COMPOSTO POR BIFIDOBACTERIUM LACTIS HN019. 10 BILHÕES DE CULTURAS ATIVAS POR CÁPSULA. (CAIXA COM 30 CÁPSULAS)	176,11	R\$ 528,34
VALOR TOTAL					R\$ 10.519,23

Valor total estimado: R\$ 10.519,23 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).

3. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

3.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento do objeto;

3.2. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos;

3.3. O Fornecedor para a execução do objeto estará obrigado satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste termo;

3.4. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste termo e na Autorização de Fornecimento;

3.5. Comunicar à Fundação Crê-Ser, no prazo máximo de 1 (uma) hora do recebimento dos pedidos, os motivos que por ventura possam impossibilitar o cumprimento do prazo de entrega;

3.6. Substituir, as suas expensas, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, deteriorados, com inadequação de conteúdo ou embalagem, dentre outros que caracterize discordância com o objeto, imediatamente quando o problema for detectado no ato da entrega ou no prazo de 1 (um) dia, improrrogável, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente;

3.7. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo os encargos fiscais e comerciais;

3.8. Fornecer o objeto, nas condições estipuladas neste termo, no edital e conforme as ordens de fornecimento e nota de empenho, emitidas;

4. DO FORNECIMENTO, LOCAL E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1- Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após solicitação da Fundação Crê-Ser mediante emissão da Autorização de Fornecimento, DE SEGUNDA À SEXTA, de 07:00 às 10:30 e de 13:00 às 16:30, no Almoxarifado da Fundação Municipal Crê-Ser (Rua Palmas, n.º 214, bairro Baú, João Monlevade / MG).

4.2- O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor.

4.3- Não serão recebidos materiais com especificações em desacordo com as constantes neste Termo de Referência;

4.4- O material entregue com defeito ou fora das especificações deverá ser substituído no prazo máximo de 24 horas corridos após a comunicação oficial, sem ônus para a Fundação Crê-Ser, podendo ser prorrogado pela Fundação Crê-Ser, mediante solicitação;

4.5. A recusa ao recebimento do material, por qualquer motivo devidamente justificado, não acarretará a suspensão do prazo de entrega, ficando o fornecedor obrigado a retirar o material, substituí-lo ou complementar a entrega, sob pena de aplicação das penalidades disciplinares, conforme arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita entrega dos bens adquiridos, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento;

4.7. Se o fornecedor deixar de entregar o material/serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Fundação Crê-Ser, sujeitar-se-á às sanções impostas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Municipal Crê-Ser, no exercício de 2025, como segue:

5.1.1 Descrição: MANUTENÇÃO DA UNIDADE ACOLHEDORA

Dotação Orçamentária: 03002001.0824308052.126

Ficha: 22

Fontes de Recurso: 1500

João Monlevade, 19 de maio de 2025.

Nádia Cota Guimarães
Assessora Técnica de Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser